

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

Acrescente-se a Estratégia 15.14 no Tema 15, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 15.14: Ampliar os incentivos para acesso e permanência dos professores da educação básica na pós-graduação das IES públicas, em articulação com as redes de ensino. Ampliar os incentivos para acesso e permanência dos professores da educação básica na pós-graduação das IES públicas, em articulação com as redes de ensino

JUSTIFICATIVA

A superação do déficit de professores na educação e a valorização dos profissionais da educação básica dependem de um compromisso coletivo que coloque a pós-graduação no centro da formação docente, integrando teoria, reflexão crítica e prática pedagógica para enfrentar desafios como inclusão, tecnologia e diversidade. Essa formação contínua qualifica a atuação em sala de aula, fortalece a identidade profissional e estimula transformações nas escolas por meio de inovações curriculares e gestão democrática.

Políticas públicas são fundamentais para garantir acesso universal a programas de pós-graduação voltados à educação básica, com financiamento adequado, tempo protegido para estudos e reconhecimento na carreira. A articulação entre universidades, redes de ensino e entidades educacionais é crucial para alinhar os cursos às necessidades reais das escolas, formando professores-pesquisadores comprometidos com a qualidade social da educação.

Ao legitimar essa formação como responsabilidade do Estado, reforça-se o papel estratégico dos professores na construção de um ensino público



* C D 2 5 6 4 0 9 0 1 8 9 0 0 *

equitativo. Investir na pós-graduação como eixo de desenvolvimento profissional contínuo combate a desvalorização histórica da categoria e reafirma a educação como base para justiça social.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256409018900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* C D 2 5 6 4 0 9 0 1 8 9 0 0 *